



**Autor:** Consórcio Complexo Nascentes do  
Pantanal

Aprovada: 11/12/2017, Sancionada:

**Local:** [Legislação e Atos Oficiais](#), [Resoluções Normativas](#).

## Resolução Normativa nº 046/2017, de 11 de Dezembro de 2017.

cria o PAC - Plano de Ação do Consórcio  
Intermunicipal de Desenvolvimento  
Econômico, Social, Ambiental e Turístico do  
Complexo Nascentes do Pantanal para o  
exercício de 2018, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento  
Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do  
Pantanal, Sr. WEMERSON ADÃO PRATA, no uso das atribuições  
estatutárias e considerando a aprovação da Assembleia Geral  
Ordinária,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Plano de Ação do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social,  
Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal para o exercício de 2018, composto de:

### **PROGRAMA: 0001 - FOMENTO REGIONAL**

**Objetivo:** Fomentar o desenvolvimento regional por intermédio de ações conjuntas entre os  
consoiciados.

**Justificativa:** A adoção de medidas conjuntas e a congregação de esforços dos consoiciados  
têm se demonstrado uma ferramenta efetiva na implantação de políticas públicas para o  
desenvolvimento econômico, social, ambiental e turístico, propiciando a melhoria da  
qualidade de vida da população na região.

**Público Alvo:** População dos Municípios Consoiciados.

### **METAS: 1 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ECONÔMICO, AMBIENTAL E TURÍSTICO**



**Objetivo:** Promoção de ações conjuntas entre os consorciados voltadas para o desenvolvimento.

**Justificativa:** Atendimento aos interesses dos consorciados com ações que produzam e provoquem o desenvolvimento econômico, social, ambiental e turístico, propiciando a melhoria da qualidade de vida da população na região. Especificamente, apoiar os municípios na gestão ambiental com a implantação da unidade descentralizada de licenciamento e inspeção, e ainda, promover e fomentar a recuperação de nascentes e áreas degradadas na região.

**Indicadores:** população, PIB per capita, produção agro pecuária, áreas recuperadas.

**Público Alvo:** População dos Municípios Consorciados.

## **PROJETOS:**

### **1001 . AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS**

**Objetivo:** Aquisição de móveis e equipamentos para proporcionar atendimento de qualidade aos Consorciados.

### **1002. IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO**

**Objetivo:** Destina-se a conclusão da obra do aterro sanitário, implantação de Transbordos, Unidades de triagem e reaproveitamento de resíduos nos municípios consorciados, aquisição de veículos e equipamentos para coleta de lixo e recicláveis, apoio a implantação de Coleta Seletiva nos municípios, gestão e/ou regulação dos serviços de saneamento, implantação de sistema de reaproveitamento de resíduos com a compostagem, e ainda implantação do centro de referência em saneamento básico.

### **1008. APOIO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA**

**Objetivo:** Estruturar fisicamente a Unidade de Inspeção para o Serviço de Inspeção de produtos de origem animal e vegetal, propiciando o surgimento e regularização de agroindústrias de forma a permitir a agregação de valor à produção agrícola e pecuária, permitindo a comercialização regional e estadual, e ainda, estruturar patrulha rodoviária para manutenção e recuperação de estradas vicinais, dando melhores condições ao escoamento da produção agrícola e pecuária na região.

**1011. APOIO A CADEIA PRODUTIVA DA PISCICULTURA**

**Objetivo:** Apoiar e fomentar a cadeia produtiva da piscicultura na região do Complexo Nascentes do Pantanal, com aquisição de veículos, equipamentos, elaboração de projetos e capacitação técnica, escavação de tanques, implantação de abatedouro e outras ações relacionadas.

**ATIVIDADES:****2001. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**Objetivo:** Remuneração dos empregados do Consórcio e pagamento dos encargos sociais.

**2002. MANUTENÇÃO DO CIDESAT DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL**

**Objetivo:** Manutenção da estrutura física e funcional do Consórcio, custeio de viagens, eventos e ações de desenvolvimento, e outras atividades administrativas do CIDESAT. E ainda, apoiar os municípios com a implantação da unidade descentralizada de licenciamento e gestão ambiental.

**2007. REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO/CONCURSO PÚBLICO**

**Objetivo:** Seleção e capacitação dos servidores do CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal.

**2008. EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL**

**Objetivo:** Realização de projeto de educação e capacitação em saúde ambiental objetivando a implantação de coleta seletiva de lixo nos municípios consorciados.

**2009. IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE DE INSPEÇÃO REGIONAL**

**Objetivo:** Realizar de forma conjunta o Serviço de Inspeção de produtos de origem animal e vegetal, propiciando o surgimento e regularização de agroindústrias de forma a permitir a agregação de valor à produção agrícola e pecuária, permitindo a comercialização regional e estadual.

**2010. OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E SISTEMA DE RESÍDUOS EM CONSÓRCIO**

**Objetivo:** Destina-se a operacionalização do Sistema de Resíduos Sólidos, como coleta, transporte, reaproveitamento, tratamento de resíduos e destino final de rejeitos.

**2011. MANUTENÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS NÃO PAVIMENTADAS**

**Objetivo:** Manutenção da parceria com a Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA/MT para manutenção e conservação das rodovias estaduais não pavimentadas no âmbito do Consórcio.

**PROGRAMA: 0002 - ENCARGOS ESPECIAIS**

**Objetivo:** Contribuição para a Formação do PASEP

**Justificativa:** Contribuição para a Formação do PASEP em atendimento à legislação.

**Público Alvo:** PASEP

**METAS: 1 - ENCARGOS ESPECIAIS**

**Objetivo:** Contribuição para a Formação do PASEP

**Justificativa:** Contribuição para a Formação do PASEP em atendimento à legislação.

**Público Alvo:** PASEP

**Atividades: 2004 . CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP**

**Objetivo:** Contribuição para a Formação do PASEP em atendimento à legislação.

**Art. 2º** - Os valores orçamentários para a execução e cumprimento dos Programas, metas e Ações para o Exercício de 2018 serão definidos na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018.



Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL AOS 11 DIAS DO MÊS  
DE DEZEMBRO DE 2017.

WEMERSON ADÃO PRATA

Presidente

**ANEXOS:**



RESOLUÇÃO NORMATIVA NÂº 046/2017 - **Publicado:** 11/12/2017 às 20h18m - [pdf] - [499.5 KB]

<https://www.nascentesdopantanal.org.br/transparencia/legislacao-e-atos-oficiais/1058-resolucao-normativa-n-046-2017-de-11-de-dezembro-de-2017>

